

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 02/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A  
EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA**

Pelo presente Termo, se dá devido à mudança de Modalidade de Aplicação, reajuste e prazo para o ano de 2023 e por ainda ter saldos dos serviços prestados O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164.340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTALADORA VIDALENSE LTDA, doravante denominada “Contratada”, estabelecida à AVENIDA JORGE LACERDA, 1091 SALA 01, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33, a seguir denominado CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços de nº. 02/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2021, homologado em 23 de dezembro de 2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E CAMINHÃO MUCK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, E PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, Clausula Quarta e Cláusula Décima do Contrato 02/2022 de 03 de janeiro de 2022 que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2023*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

**LOTE 01 - ELETRICISTA**

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
------	----	-----	-----------	-------	-------

				UNIT.	
1	911	HRS	<p><b>ELETRICISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;</li> <li>• Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;</li> <li>• Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;</li> <li>• Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;</li> <li>• Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;</li> <li>• Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;</li> <li>• Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;</li> <li>• Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;</li> <li>• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li> <li>• O Eletricista deverá ter suas ferramentas e equipamentos necessários para executar serviços em rede de alta e baixa tensão.</li> <li>• Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.</li> </ul>	46,00	41.906,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.906,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS**

O presente Contrato passara a vigor do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

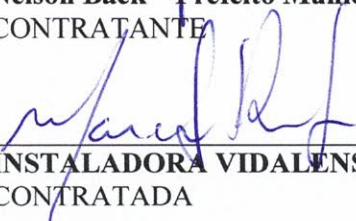
## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

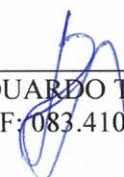
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**  
**Nelson Back – Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**INSTALADORA VIDALENSE LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO THECHRIN  
CPF: 083.410.239-03

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA RECH KAMMERS  
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Tabarelli  
CPF: 043.895.559-52